



DÉCIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MADALENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EMPRESA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Madalena, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Costa Vieira, 305 - Pinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.508.935/0001-37, através da Secretaria de Saúde, representada por HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA, infra firmada, doravante de **CONTRATANTE** e, do outro lado à empresa: **V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, com endereço na Rua Antônio Severo de Pinho, 367, Centro - Madalena-CE, inscrito no CNPJ sob o 13.571.230/0001-52, representada por Sr. **JOÃO BEZERRA DO VALE JUNIOR**, portador do CPF nº 853.534.003-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato 2011.01/2017, decorrente do processo licitatório da **TOMADA DE PREÇOS nº 0910.02/2017**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias. Portanto, terá vigência de **06 DE MAIO DE 2020 A 04 DE AGOSTO DE 2020**.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

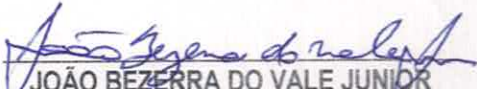
3.1- A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

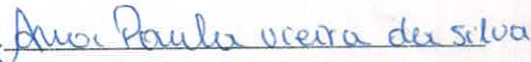
MADALENA- CE, 06de Maio de 2020.


HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


JOÃO BEZERRA DO VALE JUNIOR
V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 

02. 

CPF: 035.791.543-70

CPF: 882.612.043-91



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do Município de MADALENA torna público o extrato do **DÉCIMO** Aditivo ao Contrato de N° 2011.01/2017 decorrente da TOMADA DE PREÇOS N° 0910.02/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP

PRAZO DE DURAÇÃO: 06 DE MAIO DE 2020 A 04 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO BEZERRA DO VALE JUNIOR;

ASSINA PELA CONTRATANTE: HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA.

MADALENA- CE, 06 de Maio de 2020.

HERALDO RENE ARAÚJO SOUSA
SECRETÁRIO DE SAÚDE